



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei nº 6.213/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Denomina Rua Lourival Pinheiro de Abreu - Lourinho, localizada no Bairro Bivar Olinto, e dá outras providências.

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Lourival Pinheiro de Abreu – Lourinho, antiga Projetada 13 do loteamento Jardim da Espanha, no Bairro Bivar Olinto, nesta cidade de Patos-PB. Iniciando na Rua Ronaldo Marinho, com latitude de 7° 2'49.57"S e longitude de 37°18'25.70"O, e terminando na Rua Projetada 10, com latitude de 7° 3'2.78"S e longitude de 37°18'25.00"O. Com tamanho aproximado de 404,00 metros. Conforme mapa de situação, em anexo.

Art. 2º Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 26 de novembro de 2024.

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Vereadora Valtide Paulino Santos

APPL 114/24